



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 39, de 02 de Agosto de 2017.

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S.Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE----- R\$100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$100.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$100.000,00

**Total Geral ----- R\$150.000,00**

**Art. 2** – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S.Públicos

2.05.00.26.782.0013.1.0029 – 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES----- R\$130.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$130.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$130.000,00

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

02/08/2017

Coordenador(a) de Gabinete




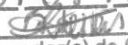
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0045 – 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----		R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
02/08/2017  
  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Gabinete